

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3813/1991

Ementa

FAZ EXIGÊNCIAS ÀS ACADEMIAS DE GINÁSTICA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

16/10/1991 18/10/1991 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5340/1991 - Autoria: Francisco de Assis Poço

Status de Vigência

Revogada

Observações

ECONOMIA - comércio e serviços - geral CULTURA, ESPORTE E LAZER - geral

SAÚDE - geral

Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

24/03/2014 <u>Lei n° 8180/2014</u> Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ -Proc. nº 16.421-9/91-



LEI Nº 3.813 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.991

Faz exigências às academias de ginástica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi
nária realizada no dia 24 de setembro de 1.991, PROMULGA a se
guinte Lei:

Art. 1º - As academias de esporte, ginástica e atividades físicas congêneres deverão ter a supervisão e responsabilidade clínica de médico habilitado, que selecionará os candidatos - aptos às práticas desenvolvidas na entidade, ou aqueles com - prévia autorização médica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp

мор. 3